



REVOGAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 69/2025

JUSTIFICATIVA

Trata-se da revogação da Seleção Pública nº 69/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla, Novo, Zero Km que serão utilizados no Projeto “Pesca e Sustentabilidade”, a serem entregues no local definido, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo deste edital.

No presente caso, não obstante a referida Seleção Pública tenha sido iniciada estando atualmente em fase de conclusão, observou-se, por meio do Ofício nº 53/2025, exarado pela Coordenação do Projeto, a existência da necessidade de reprovação da proposta fornecida na referida Seleção Pública. Isto porque o veículo indicado no orçamento da empresa participante está em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do certame, conforme os motivos indicados pela coordenação do projeto no referido ofício, o que, portanto, inviabiliza a compra do item.

O fato é que tal desaprovação por parte da coordenação, na atual fase do certame, interfere diretamente na execução do Certame, haja vista que impede a compra do objeto da contratação com a empresa participante por descumprimento das exigências técnicas. Nessa premissa, uma vez configurada a necessidade de busca de novas propostas, que se adequem às especificações predefinidas para o objeto, e, consoante solicitação formulada pela Coordenação do Projeto, entendo por bem, revogar a licitação em comento visando garantir que as aquisições futuramente contratadas atendam plenamente às necessidades do projeto.

Concluo, portanto, que a presente revogação da Ata de abertura da Seleção Pública nº 69/2025 é a medida adequada e necessária para desfazer o processo de aquisição devido à superveniência de razões de natureza técnica que impactam diretamente na execução do projeto.

Declara-se, por conseguinte, fracassada a referida Seleção Pública.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Assinado por:

Ernani Andrade Leite

521F8451CE06432...

ERNANI ANDRADE LEITE
Presidente da FAIFCE